



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA**

**REQUERIMENTO Nº /2007
(Do Sr. Roberto Britto)**

Requer realização de audiência pública para discutir o Projeto de lei nº 3.088/04, que “dispõe sobre a obrigatoriedade do atendimento médico-hospitalar em caráter de emergência e o ressarcimento de despesas pelas administradoras de planos e seguros de saúde”, com o tema: “De quem as responsabilidades no atendimento e custeio dos pacientes de urgência?”.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Excelência, ouvido o Plenário desta respeitável Comissão, a realização de Audiência Pública, em data a ser agendada, para discutir o Projeto de lei nº 3.088/04, que “dispõe sobre a obrigatoriedade do atendimento médico-hospitalar em caráter de emergência e o ressarcimento de despesas pelas administradoras de planos e seguros de saúde”, com o tema: “De quem as responsabilidades no atendimento e custeio dos pacientes de urgência?”

Sugiro o convite aos representantes dos Planos de Saúde, Agência Nacional de Saúde, Ministério da Saúde, Santas Casas (Antônio Britto), Conselho Nacional de Saúde (Dr. Francisco) e dos Hospitais Privados Não Filantrópicos.

JUSTIFICAÇÃO

Conforme acordado com os membros desta Comissão, apresento o Requerimento para aprofundar os debates sobre o tema.

Sala de reuniões, de de 2007

DEPUTADO ROBERTO BRITTO

PP/BA